



**PORTARIA Nº 01, 25 de junho de 2012.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 5º e 8º, § 2º, ambos da LC nº 371/10, c/c o art. 8º, I e art. 6º, Parágrafo único, estes do Regimento Interno da Procuradoria, e:

Considerando o aumento de serviço que nos últimos meses assola alguns dos setores da Procuradoria;

Considerando a posse de novos Procuradores;

Considerando, por isto, a necessidade de rever o disciplinamento da Portaria nº 01/2011 no que se refere a responsabilidade sobre processos judiciais e outras matérias de competência da Procuradoria;

Considerando o resultado da discussão havida com o Conselho Superior dos Procuradores ( art. 9º, VII do Regimento Interno da Procuradoria), na reunião de 06/06/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar lotação à Procuradora Municipal Dra Suzana Maria Souza Encarnação na Subprocuradoria Administrativa – SUAD, onde compartilhará na distribuição dos processos e matérias de competência do Procurador Dr. Elon Rosa Martinovsky.

Art. 2º Dar Lotação ao Procurador Municipal Dr. Carlos Tadeu Nascimento Bertolin na Subprocuradoria do Contencioso - SUCON, onde compartilhará a distribuição de processos da competência dos Procuradores identificados na letra “b”, do inciso II do art. 1º da Portaria 01/2011, excetuando aqueles que fazem parte da “observação” constante da mesma letra.

Art. 3º A Lotação da Dra. Ana Júlia Halmann dada na Portaria 01/2011 fica alterada para a Subprocuradoria do Contencioso - SUCON, onde compartilhará a distribuição



dos processos da competência dos Procuradores identificados na letra "b", do inciso II do art. 1º da Portaria 01/2011, excetuando aqueles que fazem parte da "observação" constante da mesma letra.

Art. 4º O artigo 6º da Portaria nº 01/2011 passa ter acrescentado o § 3º com a seguinte redação:

" Art. 6º. ....

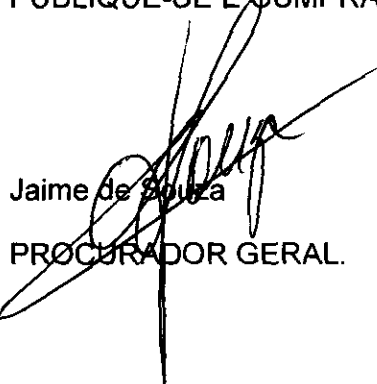
.....

§ 3º - Havendo acordo entre os Procuradores de uma mesma subprocuradoria e mediante prévia comunicação ao Subprocurador Geral, os Processos e compromissos, no afastamento de que trata este artigo e seus parágrafos, poderão ser repassados aos demais integrantes da Subprocuradoria correspondente, retornando a responsabilidade sobre os mesmos ao titular originário assim que voltar ao trabalho."

Art. 5º Destaco a responsabilidade funcional do profissional do direito na rigorosa observância dos prazos processuais em processos afetos ao Procurador vinculado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Florianópolis, em 25 de junho de 2012



Jaime de Souza  
PROCURADOR GERAL.